



PL 388/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 388/2023.

Proposição de autoria do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO), visa autorizar o “Serviço de Atendimento Especial – Serviço Eu Vejo Você”, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **LEGALIDADE**.

Nos termos do projeto, o serviço mencionado visa o atendimento da prevenção e do tratamento de pessoas portadoras de doenças oculares, que ocasionam perdas visuais e ou dificuldades em enxergar, desde que necessitem de atendimento ou prevenção, tanto temporário quanto permanente para tratamento de catarata, glaucoma, degeneração macular relacionada a idade, retinopatia diabética, entre outras doenças relacionadas a perda de visão, que integrará o Sistema de Saúde do Município de São Paulo.

A justificativa da propositura aponta situação indesejada a qual o portador de uma doença ocular, quando atendido pelo SUS, deve primeiro marcar consulta com um clínico geral, e infelizmente, esta consulta não é imediata. Ao ser atendido o clínico fará o encaminhamento ao oftalmologista, fazendo o assistido a passar pela mesma formalidade de agendamento de nova consulta, ao ser atendido pelo oftalmologista, se for caso de degeneração macular relacionada a idade, catarata ou retinopatia diabética, que é a grande maioria dos casos, principalmente para as pessoas acima dos 50 (cinquenta anos), o oftalmologista fará novo encaminhamento para o especialista responsável, e essa longa espera pode acarretar a sua perda de visão. Segundo a exposição de motivos, o portador de doença ocular, tendo perda acelerada de visão, automaticamente deixa de ser produtivo na sociedade, perdendo até a própria autoestima.

Apontamos que o projeto poderá apresentar agilidade no acesso ao atendimento oftalmológico, evitando a perda de visão devido à demora no encaminhamento; mas também aumento da produtividade e qualidade de vida dos pacientes, preservando sua autoestima e participação na sociedade.

Todavia é importante assegurar o atendimento aos beneficiados diante dos desafios na gestão e financiamento do programa de parceria público-privada, exigindo monitoramento e controle rigorosos.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em